

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

**DECRETO Nº 4075 , DE 5 DE JULHO DE 1979**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade das autorizações - contidas nas Leis ns. 1.739, de 30 de novembro de 1978 e 1.778, de 4 de junho de 1979,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil-cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.4120.03070201.01-Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
0202.3120.03070212.04-Material de Consumo	9.000,00
0202.4120.03070212.04-Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
0203.3120.03070212.05-Material de Consumo	9.000,00
0203.4120.03070212.05-Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0401.3132.03070232.46-Outros Serviços e Encargos	140.000,00
	<u>490.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de julho de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

*Waldomiro Carvalho*  
 WALDOMIRO CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL